

## BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/2021– DIRAC/PROEN

A Pró-Reitoria de Ensino informa os procedimentos de matrícula dos aprovados no PAC III - 2019 da UNICENTRO:

### 1. PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

Os candidatos convocados na primeira, na segunda e na terceira chamada do PAC III, dentro do quantitativo de vagas, devem realizar pré-matrícula on-line no site <https://matriculas.unicentro.br>, utilizando suas credenciais de acesso ao PAC III, dentro dos seguintes prazos:

<b>1ª CHAMADA</b>	
07 A 09/02/2022	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE
<b>2ª CHAMADA</b>	
11/02/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCADOS
14 A 16/02/2022	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE
<b>3ª CHAMADA</b>	
18/02/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCADOS
21 A 23/02/2022	PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

### ATENÇÃO:

- A lista de convocados em segunda e terceira chamada será divulgada em edital, no endereço <https://matriculas.unicentro.br>.
- A não realização da pré-matrícula dentro do prazo estabelecido neste boletim informativo acarreta a desclassificação automática do candidato.

### 2. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

A confirmação de matrícula pelos candidatos que realizaram pré-matrícula deve ser feita no site <https://matriculas.unicentro.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

25/02/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL CONTENDO A LISTA DE CANDIDATOS QUE DEVEM CONFIRMAR MATRÍCULA MEDIANTE ENVIO DE DOCUMENTOS
25/02/2022 A 04/03/2022	PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS
09/03/2022	DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
10 E 11/03/2022	PRAZO PARA RECURSO
16/03/2022	RESULTADO DOS RECURSOS

### 3. DOCUMENTAÇÃO

Para confirmar matrícula, o candidato deve enviar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no cronograma acima, digitalizada em formato pdf, pelo site <https://matriculas.unicentro.br>.

- comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, sendo:
  - a) histórico escolar, se o candidato advém do ensino não profissionalizante; **ou**
  - b) diploma registrado no órgão competente, se o candidato advém do ensino médio profissionalizante.
- cédula de identidade civil ou militar;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, CPF, que pode ser o comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal na Internet, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade, desde que conste nela o número de inscrição no CPF;
- laudo médico, para pessoas com deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência.
- declaração de aptidão para ocupar vaga do Sistema de Cotas Sociais (somente candidato inscrito para vaga de ação afirmativa).

Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

- página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;
- visto de estudante, quando for o caso;
- RNE, válido à data da confirmação de matrícula.

#### **ATENÇÃO:**

- Documentos com mais de uma página devem ser digitalizados no mesmo arquivo.
- O candidato é responsável por quaisquer ônus ou eventuais transtornos decorrentes do não envio dos documentos digitalizados no formato estabelecido (pdf), bem como se os documentos enviados estiverem ilegíveis, rasurados, ou ainda, faltando folhas ou partes.
- Enquanto o prazo para envio da documentação estiver vigente, o candidato pode reenviar a documentação, a fim de corrigir possíveis documentos ilegíveis, rasurados ou com folhas/partes faltantes.
- Na impossibilidade de envio do documento exigido para comprovação de conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo, o candidato deve enviar uma declaração de conclusão do ensino médio, expedida pelo respectivo estabelecimento de ensino, e apresentar o documento oficial no prazo a ser definido para a entrega da documentação física, sob pena de anulação de sua matrícula.
- O candidato que realizar matrícula nos termos deste boletim informativo deve entregar a documentação física de matrícula em prazo que será definido em edital, após o início das aulas, sob pena de anulação de seu registro acadêmico. A relação completa de documentos a serem entregues consta no Regulamento das Normas Acadêmicas para os cursos de graduação presenciais, disponível para consulta em: <https://sgu.unicentro.br/pcatooficiais/imprimir/0EF9D498>.
- Não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, duas vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### **4. PERDA DA VAGA :**

Perde o direito à vaga o candidato convocado que:

- I – Não comprovar a conclusão do ensino médio, nos termos deste boletim informativo.
- II – Por qualquer motivo, não realizar pré-matrícula ou não confirmar matrícula no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos por este informativo;
- III – Não atender aos critérios estabelecidos pelo Sistema de Cotas Sociais, caso o candidato seja cotista.